

- 1 — Prazo de validade — preenchimento do lugar a concurso.
2 — Composição do júri:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.
Vogais efectivos:

Luís Miguel Morais Gomes Vale, engenheiro (substituto do presidente).

Maria Augusta Gomes Macieira Duarte, técnica superior assessora principal.

Vogais suplentes:

Margarida Maria Vasconcelos Ferreira Mesquita Araújo, técnica superior assessora.

João Manuel Correia Lima, director de departamento.

3 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), Convento do Póculo, 4704-514 Braga, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

4.2 — Do requerimento cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos ou através do site www.cm-braga.pt deverá constar:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, telefone, número de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Concurso a que se candidata, com indicação da data do presente aviso;
- Indicação da actual categoria e da data da respectiva nomeação;
- Indicação das classificações de serviço legalmente exigidas.

4.3 — Os candidatos não pertencentes ao quadro deste município deverão fazer prova, mediante declaração emitida pelo serviço de origem, da natureza do vínculo que possuem à função pública, da antiguidade de serviço na categoria e na carreira e das classificações de serviço, sob pena de exclusão.

4.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

5 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo do município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611008040

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 8051/2007

Concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de brigada dos serviços de limpeza — Pessoal auxiliar

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 8 de Janeiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de brigada dos serviços de limpeza — pessoal auxiliar.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga, caducando com o seu preenchimento.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado para a administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4.2 — Requisitos especiais — os constantes no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98.

4.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5 — Local de trabalho — na área do município de Campo Maior.

6 — Vencimento — é o previsto no anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 18 de Dezembro, fixado, presentemente, em € 647,01 (índice 204, escalão 1).

7 — Conteúdo funcional — é o descrito no despacho n.º 23/95 da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 22 de Setembro de 1995.

8 — Métodos de selecção — na selecção dos concorrentes serão utilizadas a prova prática de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção, cada uma delas classificada de 0 a 20 valores:

8.1 — Prova prática de conhecimentos específicos — realizada no âmbito do conteúdo funcional do lugar a prover e terá por finalidade avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos;

8.2 — Entrevista profissional de selecção — destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

- Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- Motivação e expectativas em relação ao lugar a que concorre;
- Sentido de responsabilidade e segurança nas problemáticas hipoteticamente colocadas.

9 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula classificativa:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem na Secção de Pessoal.

10 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deva acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e onde deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número, data da emissão e de validade e serviço processador do bilhete de identidade e número de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos seis anos.

10.2 — Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas a), b) e c).

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

13 — O local, a data e a hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Manuel Branco Carneiro, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. João Maria Salvador Sanguinho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Azevedo Raposo Vivas, chefe de secção.
Isabel Maria Pereira Vaz Caraças, chefe de secção.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burriga*.

2611008263

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 8052/2007

José Ernesto Ildefonso Leão de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o projecto de alteração do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público no Concelho de Évora, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Évora de 19 de Março de 2007.

Durante esse período poderão os interessados consultar o mencionado projecto de alteração no Departamento de Apoio Jurídico e Notariado, sito na Praça de Sertório, 7000-506 Évora.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto Ildefonso Leão de Oliveira*.

Projecto de alteração do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público no Concelho de Évora

Nota justificativa

O Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público no Concelho de Évora, foi publicado no apêndice n.º 158 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 295, de 21 de Dezembro de 1999.

Face às alterações introduzidas no respectivo articulado, foi, de novo, publicado no apêndice n.º 15 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, em 5 de Fevereiro de 2004.

A presente proposta de alteração, aprovada pela Câmara Municipal de Évora em reunião de 19 de Março de 2007, tem por objectivo harmonizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais sediados no MARÉ — Mercado Abastecedor da Região de Évora, S. A., com o próprio período de funcionamento deste mercado.

Entretanto, e atento o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, foram já ouvidas as entidades indicadas nesta norma, não se tendo verificado qualquer oposição à presente proposta de alteração.

Nestes termos, o artigo 8.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público no Concelho de Évora passará a ter a seguinte redacção:

«Artigo 8.º

Horários do Mercado 1.º de Maio e do Mercado Abastecedor da Região de Évora

Os estabelecimentos a funcionarem no Mercado 1.º de Maio e no Mercado Abastecedor da Região de Évora ficam sujeitos ao período de abertura e encerramento dos mesmos.»

Aviso n.º 8053/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 28 de Março de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento de lugar do grupo de pessoal

técnico profissional, categoria de técnico profissional especialista principal (secretariado) — duas vagas.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso ser técnico profissional especialista (secretariado) com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt, e entregue pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviada pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no n.º 5 deste aviso;
- Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular, com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte formula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

HL (habilitações literárias):

Mínimas exigidas — 18 valores;

De grau superior — 20 valores;

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com acções de formação relevantes — 10 valores, acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 12 horas;

2 valores — por cada acção de 12 a 18 horas;

5 valores — por cada acção de 18 a 40 horas;

10 valores — por cada acção superior a 40 horas;

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores;

Com experiência relevante — 10 valores, acrescidos de:

Até um ano — 2 valores;

De 1 a 2 anos — 4 valores;

De 2 a 3 anos — 6 valores;

De 3 a 5 anos — 8 valores;

Mais de 5 anos — 10 valores;

CS (classificação de serviço) — [(ano 1 + ano 2 + ano 3) × 2]/3.